



REGULAMENTO DA OUVIDORIA

São Paulo/SP

2024

REGULAMENTO DA OUVIDORIA

A Diretoria Geral da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar os canais de ouvidoria, como se segue:

1. A Ouvidoria da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo trata-se de um canal de comunicação para apresentação de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.
2. O acesso é por meio de nosso site feasp.edu.br em que se encontra um ícone, para preenchimento e envio para a nossa central de relacionamento Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo.
3. O envio de mensagens é por meio de preenchimento de um formulário ou via contato telefônico.

Tratativa das ocorrências

1. A cada registro de uma nova ocorrência, nossa equipe faz o devido direcionamento do assunto, ao departamento responsável, para que tome as devidas providências, buscando soluções.
2. Em casos de assuntos pedagógicos, os assuntos devem ser pautados, junto ao nosso NDE, em reunião, para buscar meios de atender da melhor maneira, o assunto registrado.
3. Quando o reclamante se identificar, deve-se lhe passar uma resposta sobre o recebimento da ocorrência, bem como, posteriormente as providências.

São Paulo, 13 de março de 2024



Prof. Marisa Cristina Ferreira Darezzo
Diretora Geral